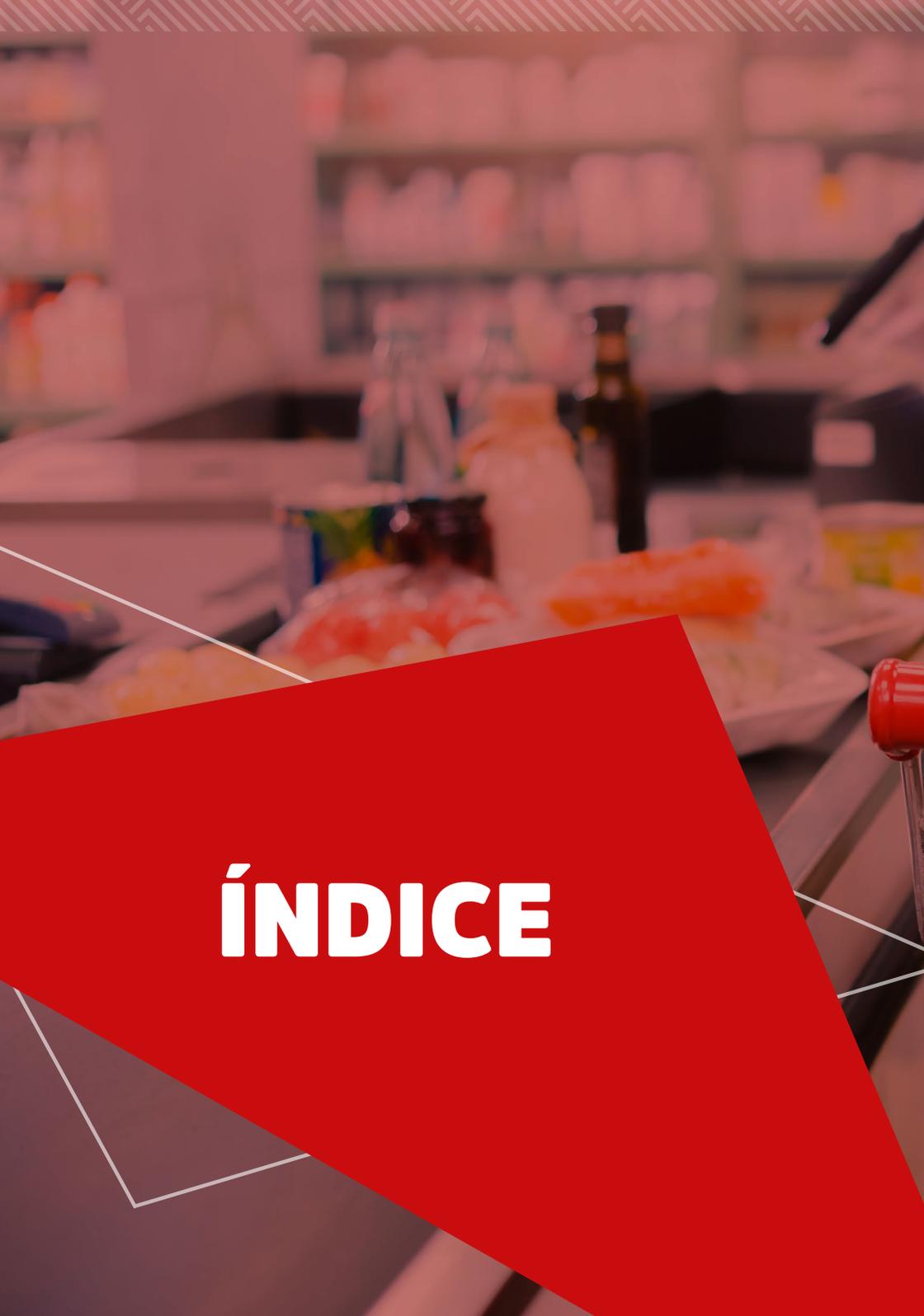




# POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

SUPERMERCADOS **São  
Vicente**  
COMPLETO PRA VOCÊ!



# ÍNDICE

- 
- 04** Introdução;
  - 05** Definições;
  - 06** Legislação Aplicável;
  - 07** Código de Ética;  
Prevenção de Práticas Ilegais ou Ilícitas;
  - 10** Pagamentos de Facilitação;  
Brindes, Presentes, Viagens e Entretenimento;
  - 11** Dos Contratos;
  - 12** Das Compras;
  - 13** Due Diligence;  
Livros e Registros Precisos;
  - 14** Terceiros;  
Transparência e Divulgação;
  - 15** Políticas de Doação;  
Auditoria;  
Cooperação com Investigações;
  - 16** Treinamento;  
Certificações de Conformidade;
  - 17** Das Violações.



## INTRODUÇÃO

A **Lei 12.486**, de 01 de agosto de 2013 dispõe sobre o combate à corrupção, versando sobre a responsabilização e a prática de atos contra a administração pública.

Nesse sentido, o Supermercados Cavicchiolli LTDA possui o compromisso de manter os mais elevados padrões de integridade, éticos, morais e de governança na condução de seus negócios, possuindo política de tolerância zero em relação ao suborno e/ou qualquer tipo de conduta ilícita ou imoral. Subornos, comissões e outros incentivos indevidos de qualquer tipo, envolvendo funcionários públicos, clientes, fornecedores e todas as outras contrapartes estão estritamente proibidos.

O objetivo da presente política é o de assegurar que todos os fornecedores, colaboradores e parceiros do Supermercados Cavicchiolli LTDA estejam em sintonia com esses princípios, de modo a garantir a prevenção e combate de qualquer tipo de conduta ilícita ou imoral, tais como suborno, comissões, etc.





## DEFINIÇÕES

**Administração Pública:** Pode ser definida objetivamente como a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve para a consecução dos interesses coletivos e subjetivamente como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado;

**Agentes Públicos:** Todas as pessoas incumbidas, definitiva ou transitoriamente do exercício de alguma função estatal, possuindo ou não remuneração, sendo incumbidos no cargo por nomeação, eleição, designação ou contratação, sendo considerado Agente Público aqueles que trabalham na Administração Pública Direta, ou na Administração Pública Indireta, como autarquias, empresas públicas, etc;

**Colaborador:** Pessoa física que presta serviços aos Supermercados Cavicchiolli LTDA;

**Fornecedores:** Pessoa jurídica ou física que preste serviços ao Supermercados Cavicchiolli LTDA ou contratadas por esta para a realização de determinado serviço ou fornecimento de produto;

**Parceiros:** Pessoa jurídica ou física, que mantém contrato com o Supermercados Cavicchiolli LTDA para realização de determinado serviço ou promoção;

**Corrupção:** Ação ou efeito de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos demais por meios ilícitos ou ilegais, podendo a corrupção ser ativa, quando é oferecida vantagem indevida à funcionário público ou passiva que ocorre quando é solicitado ou recebido para si ou para outrem, direta ou indiretamente vantagem indevida, ou promessa de vantagem;

**Vantagens indevidas:** Consiste no recebimento ou na concessão de qualquer benefício, ainda que não seja econômico, para a obtenção de vantagem;

**Propina ou suborno:** Meio empregado para a prática da corrupção, podendo ser realizado através de vantagem econômica, com emprego de valores em moeda nacional ou estrangeira, ou vantagem não econômica, como, por exemplo, concessão de brindes, presentes, etc;

**Due Diligence:** Procedimento para análise de informações e documentos com objetivo de conhecimento da organização de fornecedor ou parceiro com o qual o Supermercados Cavicchiolli LTDA pretende se relacionar, bem como as suas práticas.



## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

São fontes da presente política as seguintes legislações e tratados:

- Lei Anticorrupção n.º 12.846 de 1º de Agosto de 2013;
- Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Ratificada pelo Brasil em 30/11/2000.
- Convenção Interamericana contra Corrupção (Convenção da OEA) – Ratificada pelo Brasil em 07/10/2002.
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção da ONU) – Ratificada pelo Brasil em 31/01/2006.
- Portaria CGU n.º 909 de 07 de Abril de 2015.



## CÓDIGO DE ÉTICA

O Supermercados Cavicchiolli possui código de ética para os seus colaboradores internos, sendo que a presente política anticorrupção é complementar ao código de ética interno.



## PREVENÇÃO DE PRÁTICAS ILEGAIS OU ILÍCITAS

Todos os Fornecedores, colaboradores e parceiros que prestem serviços ou tenham qualquer tipo de relacionamento com o Supermercados Cavicchiolli LTDA concordam que seus diretores, executivos, colaboradores e terceiros **não cometerão atividades ilícitas ou ilegais de qualquer tipo.**

Os fornecedores, colaboradores e parceiros devem:

- Cumprir as leis anticorrupção em todas as jurisdições em que operam, sejam elas legislações nacionais ou internacionais;
- Não oferecer, prometer ou autorizar o oferecimento de dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor a terceiros para garantir uma vantagem indevida ao Supermercados Cavicchiolli ou ao Fornecedor;
- Não solicitar, aceitar ou concordar em aceitar qualquer dinheiro, vantagem ou outros objetos de valor de um colaborador, diretor, executivo ou qualquer terceiro do Supermercados Cavicchiolli LTDA em troca de uma vantagem indevida do Supermercados Cavicchiolli LTDA ou de qualquer de seus colaboradores, diretores, executivos ou terceiros;

- Não pagar ou fornecer qualquer coisa de valor a um terceiro quando haja motivos para suspeitar que todo ou parte do pagamento ou objeto de valor possa ser fornecido a um funcionário público ou a terceiros para fins impróprios;
- Não fazer nada que induza, ajude ou permita que outra pessoa viole essas regras.

**Poderá ainda ser motivo de encerramento ou interrupção da relação comercial ou trabalhista ou pedido de informações por parte do Supermercados Cavicchiolli LTDA, as seguintes situações:**

- A contraparte tenha reputação no mercado de envolvimento, ainda que indireto, em assuntos relacionados à Corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte pediu uma comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com o Governo;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- A contraparte propõe uma operação financeira diversa das práticas comerciais usualmente adotadas para o tipo de operação/negócio a ser realizado;
- Percepção de que a doação para uma instituição de caridade a pedido de um Agente Público é uma troca para uma ação governamental.

O Supermercados Cavicchiolli LTDA reserva-se ao direito de realizar due diligence nas relações que possui com os fornecedores, parceiros e colaboradores, de modo a avaliar e mitigar os riscos a que possa estar exposto, fazendo isso com base em análise de histórico de envolvimento de corrupção, da reputação, das práticas de combate à corrupção, dentre outros requisitos que julgar pertinentes.

Em caso de identificação de condutas que infrinjam a sua política anticorrupção, o Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá, a seu exclusivo critério, tomar medidas para sanar essas condutas, de modo a poder manter a relação mantida. Não sendo possível a correção, o Supermercados Cavicchiolli LTDA reserva-se ao direito de descontinuar o relacionamento com fornecedores, colaboradores e parceiros.





## PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Os pagamentos de facilitação são aqueles feitos a colaboradores do setor privado ou servidores públicos, com a finalidade de obter vantagem ilícita, como, por exemplo a obtenção de garantir ou acelerar a execução de atos que a empresa já tenha direito.

O Supermercados Cavicchiolli LTDA não admite a adoção de conduta para esse fim, seja de fornecedores, parceiros ou colaboradores, ficando a seu exclusivo critério a rescisão imediata do vínculo que possuir com aqueles que adotam tal prática.



## BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E ENTRETENIMENTO

O Supermercados Cavicchiolli LTDA não tolera e proíbe que seus fornecedores, parceiros e colaboradores concedam brindes, presentes, viagens ou entretenimento a qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício da Empresa, de seus sócios e Colaboradores (Próprios e Terceiros).

Para evitar a impressão de relações impróprias com qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, a Empresa elaborou a Norma de Presentes e Representações que estabelece as diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos por nossos Colaboradores Próprios e Terceiros.



## DOS CONTRATOS

O Supermercados Cavicchiolli LTDA compromete-se a manter em todos os seus contratos vigentes com fornecedores, parceiros e colaboradores cláusulas anticorrupção, de modo a pautar essas relações observando os mais rigorosos preceitos éticos e legais.

A não observância das cláusulas contratuais poderá levar a suspensão ou rescisão do contrato, de forma imediata e irremediável.

Ademais, o Supermercados Cavicchiolli LTDA adotará os seguintes procedimentos ao realizar as contratações de fornecedores e parceiros, devendo ainda estes observarem os mesmos processos, que são:

### **PRÉ-CONTRATAÇÃO:**

a) Para a contratação de fornecedores em geral para obter negócios com o governo, obter uma ação governamental ou de qualquer forma lícita, atuar em nome da Empresa perante as autoridades governamentais deve-se realizar um processo de “due diligence” para avaliar seus antecedentes, reputação, qualificações, controlador final, situação financeira, credibilidade e histórico de cumprimento das Leis Anticorrupção;

b) Toda a contratação desses fornecedores deverá ser previamente aprovada pelo Gestor da área correspondente em conjunto com o Gestor Jurídico;

### **PÓS-CONTRATAÇÃO:**

a) Após a contratação dos Colaboradores Terceiros, é dever do gestor responsável pela contratação acompanhar suas atividades, sempre atento a eventuais sinais de alerta ou de descumprimento às Leis Anticorrupção.

b) Se você souber ou tiver motivo legítimo para crer que um pagamento proibido pelas Leis Anticorrupção ou por esta política tenha sido, esteja sendo ou possa ser feito ou prometido por um Colaborador Terceiro em nome da Empresa, deve comunicá-lo imediatamente ao Departamento de Compliance ou ao “Canal Confidencial”.



## **DAS COMPRAS**

### **O processo de compras que o Supermercados Cavicchioli LTDA adota abrange os seguintes princípios:**

a) Todo processo de compras deve ser feito observando sempre os princípios contidos na presente política, sendo rechaçada a contratação de bens e serviços mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não.

b) As compras deverão observar os mais rigorosos padrões éticos, com abertura de concorrência sempre que possível, avaliando ainda empresas que possuam entre as suas políticas códigos de ética e política anticorrupção, cobrando ainda o aceite destas com os termos da presente política.

c) Durante o processo de concorrência, os Colaboradores Próprios não poderão receber ou ofertar qualquer tipo de presente ou entretenimento, de qualquer pessoa, física ou jurídica, seja ela Agente Público ou não que possa influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício da Empresa e de seus sócios.



## DUE DILIGENCE

O Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá realizar auditoria antes da confecção dos contratos com fornecedores e parceiros, bem como poderá realizar acompanhamento posterior, observando o item 7, de modo a observar o cumprimento da legislação vigente e da presente política, sendo que as fiscalizações serão da seguinte forma:



## LIVROS E REGISTROS PRECISOS

A legislação vigente no Brasil determina que todas as empresas devem manter em seus registros, de forma precisa, todas as transações e a disposição dos bens, com detalhamento razoável, bem como mantenha controles internos que forneçam garantias de que as transações foram efetivamente executadas e registradas.

Em atendimento a essas normas, os fornecedores e parceiros que mantenham relação com o Supermercados Cavicchiolli LTDA devem manter livros e registros precisos e completos, incluindo documentação de apoio, relacionados ao seu trabalho com o Supermercados Cavicchiolli LTDA.

Os fornecedores e terceiros devem manter faturas precisas, detalhadas e discriminadas, com recibos e outras documentações de suporte adequadas para quaisquer taxas, impostos ou desembolsos pagos em nome do Supermercados Cavicchiolli LTDA.



## TERCEIROS

Os fornecedores e parceiros do Supermercados Cavicchiolli TDA devem conduzir com a diligência e cuidado de integridade com base no risco de indivíduos ou entidades que envolvam e que possam interagir com funcionários públicos em conexão com seu trabalho para o Supermercados Cavicchiolli LTDA, devendo dar ciência da Política Anticorrupção do Supermercados Cavicchiolli LTDA, exigindo ainda por parte destes o seu rigoroso cumprimento dos princípios aqui elencados.

Não poderá ser alegado, de nenhum fornecedor ou parceiro, seja ele direto ou indireto desconhecimento da presente política, ficando a exclusivo critério do Supermercados Cavicchiolli LTDA a manutenção do fornecimento ou parceria em caso de descumprimento, mesmo que por ato de terceiro.



### TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Os fornecedores comprometem-se divulgar imediatamente ao Supermercados Cavicchiolli LTDA os detalhes de quaisquer alegações, relatórios ou evidências de suborno ou corrupção (incluindo demandas por pagamentos indevidos, independentemente de haver ou não pagamento em resposta) relacionadas ao trabalho com o Supermercados Cavicchiolli LTDA. Isso inclui os detalhes de qualquer notificação, intimação, demanda legal, investigação, ação de execução, processo judicial ou outra comunicação de qualquer autoridade governamental relacionada a suborno ou corrupção.

Os fornecedores também devem divulgar prontamente ao Supermercados Cavicchiolli LTDA se algum de seus proprietários, sócios, executivos, diretores, funcionários ou agentes for ou se tornar um funcionário ou oficial de qualquer governo, instrumentalidade do governo, partido político ou organização internacional pública.

O Supermercados Cavicchiolli LTDA pode rescindir ou restringir relacionamentos com Fornecedores para os quais identificarmos unilateralmente questões de corrupção ou relações governamentais que não foram transparentemente divulgadas para nós. O Supermercados Cavicchiolli LTDA se reserva ao direito de negar a realização ou o reembolso de quaisquer pagamentos que violem as leis anticorrupção aplicáveis.



## **POLÍTICAS DE DOAÇÃO**

O Supermercados Cavicchiolli LTDA em todos os pedidos de doação feitos por entidades privadas e pelo poder público adotará o seguinte processo e requisitos:



## **AUDITORIA**

O Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá, a seu exclusivo critério, realizar auditorias para avaliar o cumprimento, por parte de fornecedores, parceiros e terceiros da legislação pertinente ao tema, bem como da presente política, solicitando os documentos e informações que julgar pertinentes.

A auditoria pós contratação será sempre informada com antecedência de 15 (quinze) dias pelo Supermercados Cavicchiolli LTDA quando feita de maneira preventiva, em caso de denúncias, processos, investigações em curso ou suspeitas, a investigação e pedido de informações e documentos serão feitos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



## COOPERAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES

O fornecedor deve cooperar totalmente com o Supermercados Cavicchiolli LTDA em conexão com qualquer investigação sobre suborno ou corrupção relacionada ao seu trabalho para a empresa, inclusive nomeando um representante com antiguidade e autoridade suficientes para responder a solicitações.



## TREINAMENTO

Os fornecedores devem oferecer treinamento adequado a seus colaboradores e parceiros de negócios e realizar um monitoramento suficiente de suas atividades para garantir sua conformidade com essa política. Se você precisar de assistência com esse treinamento, o Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá ajudar. Os fornecedores devem distribuir essa política para todos os funcionários ou parceiros de negócios que trabalham com assuntos do Supermercados Cavicchiolli LTDA.



## CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE

O Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá, a seu critério, solicitar que os Fornecedores e seus terceiros realizem treinamentos com seus colaboradores, visando o pleno conhecimento e adequação a presente política, com atestado de conhecimento e *compliance*.



## DAS VIOLAÇÕES

Se o fornecedor, parceiro ou colaborador violar os termos desta política, o Supermercados Cavicchiolli LTDA poderá rescindir ou restringir seu relacionamento comercial com fornecedores, parceiros e colaboradores, além de terceiros que não respeitarem a presente política, podendo ainda denunciar qualquer atividade ilegal às autoridades competentes.





**COMPLETO**  
pra você!

**sv**